



## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### PORTARIA N° 131/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. WALDEMAR MARTINS DOS SANTOS, a partir de 30 de setembro de 2022, conforme processo administrativo nº 1312/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N° 132/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Técnico Parlamentar, símbolo CCA-TP, Sra. SILMARCIA DOS SANTOS SOUZA, a partir de 30 de setembro de 2022, conforme processo administrativo nº 1313/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N° 133/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. WALDEMAR MARTINS DOS SANTOS, para ficar à disposição do gabinete do vereador Carlos Augusto Carvalho Bathazar, a partir de 01 de outubro de 2022, conforme processo administrativo nº 1332/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N° 134/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. NEIVA ALVES BARBOSA JORGE, para ficar à disposição do gabinete do vereador Carlos Augusto Carvalho Bathazar, a partir de 01 de outubro de 2022, conforme processo administrativo nº 1333/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N° 135/2022

A Câmara Municipal de Rio das Ostras - CMRO, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos nomes dos profissionais que tiveram suas inscrições DEFERIDAS ou INDEFERIDAS, para a participação no sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica de modo a proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Tomada de Preços nº 001/2022, Processo Administrativo nº 1183/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, em atenção ao disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, a saber:

TABELA I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº Ordem	NOME	HABILITAÇÃO	VÍNCULO COM A CMRO
01	CINTIA DOS SANTOS ROCHA	JORNALISTA	SIM
02	DIEGO LYRIO HARITOFF	PUBLICITÁRIO	SIM
03	FABRÍCIO TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA	PUBLICITÁRIO	NÃO
04	JOSÉ ALENCAR JORGE DAVID	DIRETOR DE MARKETING	NÃO
05	LEONARDO FERNANDES VASCONCELLOS	DESIGNER GRÁFICO	SIM
06	NILTON LOPES TEIXEIRA	PUBLICITÁRIO	SIM
07	RICARDO DE SOUZA ARAÚJO	PUBLICITÁRIO	SIM
08	TÂNIA MARIA GARABINI	JORNALISTA	NÃO
09	VALÉRIA DE CARVALHO PINHEIRO	JORNALISTA	SIM
10	VESPASIANO LYRIO DA LUZ FILHO	PUBLICITÁRIO	NÃO

TABELA II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – NÃO HOUVE.

A sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a subcomissão Técnica será realizada no dia 11 (onze) de outubro de 2022, às 10:00h. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio das Ostras, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 2000 – Verdes Mares – Rio das Ostras/RJ.

Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais com as inscrições deferidas, em conformidade com o Aviso de Chamamento Público nº 001/2022, dos quais 02 (dois) mantenham vínculo com a Câmara Municipal de Rio das Ostras e 01 (um) sem vínculo com a Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Nos termos do § 9º, do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, o sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o Poder Público. Nos termos do § 5º, do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na Câmara Municipal de Rio das Ostras e endereçadas à Comissão Permanente de Licitação da CMRO, onde também serão obtidos maiores esclarecimentos através do telefone (22) 2770-1060, no horário de 10h às 16h de segunda a sexta-feira. Rio das Ostras, 07 de outubro de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

REQUERIMENTO Nº 041/2022

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER, ao Prefeito Municipal de Rio das Ostras que esclareça, fundamentada e documentalmente, os motivos pelos quais o Município não está contemplado no tratamento tributário especial para estabelecimentos industriais do interior trazido pelas Leis Estaduais nº 6.979/2015 e 9.669/2022, principalmente no que se refere ao recolhimento de ICMS.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2022.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo compreender os motivos pelos quais o Município de Rio das Ostras não está contemplado nas Leis Estaduais nº 6.979/2015 e 9.669/2022 que dispõem sobre o tratamento tributário especial para estabelecimentos industriais do interior, trazendo menores alíquotas e redução do ICMS.

Ao que parece, Rio das Ostras é um dos poucos Municípios que não se encontram contemplados hoje pelas Leis Estaduais nº 6.979/2015 e 9.669/2022 que traz um tratamento tributário especial para estabelecimentos industriais do interior com uma carga tributária de ICMS muito menor e diferida em seu recolhimento, o que deve ser imediatamente alterado. De fato, com a inclusão do Município para se beneficiar das disposições legais os estabelecimentos comerciais contemplados irão ter mais condições de se desenvolver e gerar mais empregos, garantindo um crescimento econômico para os cidadãos de Rio das Ostras como também uma arrecadação maior com relação à arrecadação de tributos municipais.

O fundamento do presente pedido se dá diante do legítimo exercício de controle realizado pelos membros do Poder Legislativo com base no art. 130 do Regimento Interno da Casa de Leis a fim de trazer transparência acerca do tema para a população em geral.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Vereador

REQUERIMENTO Nº 046/2022

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer que seja enviada a cópia de TODAS as denúncias realizadas na ouvidoria da SEMEDE contra a diretora Maryzângela Cardim Siqueira Borges Teixeira, diretora da Escola Municipal Nadir da Silva Salvador, visando esclarecimentos a respeito da denúncia realizada através do processo nº 1279/2022 protocolado nesta casa legislativa, no dia 23/09/22, por Luiz Gustavo Rodrigues Dias e Julia Monelly de Almeida Schueler Araújo Dias, pais do aluno João Lucas de Almeida Schueler Dias.

Rio das Ostras/RJ, 03 de outubro de 2022.